



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 003/20

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

OFÍCIO nº 048/SNJ/20

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/20

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 003/20, que “Dispõe sobre o reenquadramento de cargos efetivos”, fazendo-se acompanhar da respectiva justificativa e estudo de impacto financeiro.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 27/01/2020	Hora: 12:27
Projeto de Lei Nº 3/2020	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre o reenquadramento de cargos efetivos.	

Número de Protocolo
00068/2020



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 003/20

Dispõe sobre o reenquadramento de cargos efetivos.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reenquadrado o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem para a referência "H-III" constante na Tabela de Vencimentos, Anexo I, instituída pela Lei Municipal nº 5.361 de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Fica reenquadrado o cargo efetivo de técnico de enfermagem para a referência "I" constante na Tabela de Vencimentos, Anexo I, instituída pela Lei Municipal nº 5.361 de 24 de junho de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 003/20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 003/20, no qual pleiteia este Executivo o reenquadramento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

Acompanha o presente projeto o estudo de impacto financeiro.

Assim, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência- urgentíssima** diante de sua finalidade.

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL